

20 de julho de 2022
Ano XV - Nº 1.013 - R\$ 0,50

Aloha Spirit: Maior evento de esportes aquáticos está com inscrições abertas para etapa de Saquarema

As inscrições para a etapa de Saquarema do Aloha Spirit 2022, o maior evento de esportes aquáticos do mundo, estão abertas. A competição será realizada entre os dias 19 e 21 de agosto, e contará com cerca de 40 provas...

Pág 02

Abertas as inscrições para o Mumbuca Transporte, em Maricá

O cadastro para o Mumbuca Transporte, benefício oferecido pela Prefeitura de Maricá, na Região Metropolitana do Rio, começou na última segunda-feira (18). O programa oferece à população cadastrada 60 passagens...

Pág 02

Economia e Enap lançam Prêmio Cidades Empreendedoras

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Cidades Empreendedoras, uma oportunidade de estimular o ecossistema de empreendedorismo e de boas práticas no país.

Pág 24

Cabo Frio é uma das onze cidades no Brasil contempladas com o Programa Negócio Cultural

O Programa Negócio Cultural chega a Cabo Frio com o objetivo de capacitar microempreendedores, auxiliando o desenvolvimento de seus negócios ou os incentivando a reinventar...

Pág 24

Eleitor já pode pedir autorização para votar em trânsito



Abertas as inscrições para o Mumbuca Transporte, em Maricá

O cadastro para o Mumbuca Transporte, benefício oferecido pela Prefeitura de Maricá, na Região Metropolitana do Rio, começou na última segunda-feira (18).

O programa oferece à população cadastrada 60 passagens gratuitas para as vans municipais.

Nesta primeira fase terá direito ao benefício a população cadastrada no Renda Básica Cidadania (RBC). O cadastramento dos interessados foi dividido por faixas etárias.

Veja o cronograma:

25 a 29 anos - 18/07 a 20/07
30 a 34 anos - 21/07

a 25/07
35 a 39 anos - 26/07 a 28/07
40 a 44 anos - 29/07 a 02/08
45 a 50 anos - 03/08 a 08/08

As inscrições podem ser feitas nos terminais rodoviários do Centro da cidade e de Itaipuaçu, sempre das 08h às 17h. Para o cadastro é necessário levar o RG, CPF e comprovante de residência.

De acordo com a Prefeitura, a segunda fase do programa irá abranger os estudantes da rede pública, idosos, pessoas com deficiência e doenças crônicas físicas ou mentais.

Instrutores de Jiu-Jitsu de Projeto Social do CRAS de Araruama sobem ao pódio no Rio de Janeiro

No último final de semana, Anderson Francisco Silva e Rodrigo Dino, respectivamente, facilitadores da oficina de Jiu-jitsu do Cras Bananeiras e São Vicente, disputaram o Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu 2022, no Rio de Janeiro.

Anderson sagrou-se campeão Mundial na categoria Master II pesadíssimo, e Rodrigo, vice-campeão na categoria Master III pesadíssimo.

Anderson e Rodrigo dão aulas do esporte, no município, para crianças de Projeto Social, desenvolvido pela Prefeita Lívia de Chiquinho e a Secretária de Política Social, Kátia Gonçalves.

Os Interessados podem procurar a Unidade do CRAS, portando os documentos necessários, mais próximo de sua residência e efetuar as inscrições de seus filhos.



Aloha Spirit: Maior evento de esportes aquáticos está com inscrições abertas para etapa de Saquarema

As inscrições para a etapa de Saquarema do Aloha Spirit 2022, o maior evento de esportes aquáticos do mundo, estão abertas.

A competição será realizada entre os dias 19 e 21 de agosto, e contará com cerca de 40 provas distribuídas nas classes Amador, Pró, Kid's, Masters e PCD.

Entre os principais esportes estão a natação, o Stand Up Paddle, surfski, canoa havaiana, entre outras modalidades, e os atletas podem participar de quantas pro-

vas tiverem interesse.

Os interessados em participar podem se inscrever, até o dia 05 de agosto, através do link disponibilizado pela organização. Há promoção para aqueles que se inscreverem até o dia 21 de julho.

Duas estruturas serão montadas para o festival. A Arena Praia, na praia de Itauna, na altura da Rua dos Saveiros, e a Arena Lagoa, na altura da Rua Coronel João Catarino.

Há modalidades que valem

para etapas de campeonatos nacionais, como o Longboard, que vale pela 3ª etapa do Circuito Brasileiro da Confederação Brasileira de Surf.

Já o SUP Wave contará como etapa do Brasileiro e seletivas para o PASA, Pan-Americano e Mundial da ISA.

Além das competições, o Aloha Spirit terá aulas de ioga gratuitas para a população nos três dias de evento, festival de cinema, na tarde de sexta, e show ao vivo na noite de sábado.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99880-8594
(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Eleitor já pode pedir autorização para votar em trânsito

Começou nesta segunda-feira (18) o prazo para quem estará em trânsito, no dia da votação, informar à Justiça Eleitoral local, fora do seu domicílio eleitoral, onde votará.

O voto em trânsito é permitido somente para eleitores que estão com o título regularizado e estejam, no dia do pleito, em municípios com eleitorado acima de 100 mil pessoas. O prazo final é

até 18 de agosto.

Quem estiver fora de seu estado poderá votar somente para presidente da República. Já o eleitor fora de sua cidade, mas em outro município no mesmo estado, poderá votar para todos os cargos em disputa.

Essa modalidade de voto não vale para urnas eletrônicas instaladas no exterior, porém, o eleitor brasileiro que mora fora do

país, mas estará no Brasil no período de eleições, poderá solicitar o voto em trânsito.

O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro, quando os eleitores vão às urnas para eleger o presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais. Um eventual segundo turno para a disputa presidencial e aos governos estaduais será em 30 de outubro.

Projeto apoia mulheres na confecção de currículos em Teresópolis

A Secretaria dos Direitos da Mulher de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, está com um projeto para apoiar mulheres na confecção de currículo.

E assim aumentar suas chances de alcançar uma vaga de emprego.

O Projeto Encorajando Sonhos ocorre no Posto Avançado

de Apoio à Mulher (PAM) que fica na rodoviária.

Interessadas podem ir até o local todas as segundas, das 13h às 18h.



Município de Araruama

Poder Executivo


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 de julho de 2022**, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presenças, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho E expediente;
4. ORDEM DO DIA
 - 4.1 - O Conselho Municipal requer informações a respeito das UBS; Aurora (continua fechada); UBS Sobradinho, onde a comissão de fiscalização identificou a caixa d'água sem tampa e muito suja; obra de UBS Paracatu, qual a solução para esqueleto que seria a nova UBS;
 - 4.2 - Apresentação do Relatório da Comissão de Fiscalização do dia 07 de julho de 2022;
 - 4.3 - Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS);
5. ASSUNTOS GERAIS.

Araruama, 12 de julho de 2022.

Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/SOUSP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 04.125.492/0001-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Cesar Gonçalves Marinho, Rua Danton Jobim, Rua Jose Vítor Rubinho, Rua Roberta da Silveira e Rua Barão de Vassouras – Rio do Limão – Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.398/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 006/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos

serviços será de 05 (cinco) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 11.009.803,43 (onze milhões, nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.00, Recurso 101 ROYALTIES, Empenho nº 1478/2022, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº.007/SESAU/2022**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.22.582/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, no valor de R\$5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoração por dosimetria, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada profissional monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, para atender as necessidades do HMJP-Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates – HMPASC-Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho e PAM – Posto de Assistência Médica.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 15 de julho de 2022.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 6574/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Caminhão combinado (Vácuo/Sewer-jet) e Caminhão Vac-all a serem utilizados na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama-RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 02/08/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 22/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7650/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender: Orla de Iguabinha, Acostamento de Praia Seca, Praia do Vargas e Praia da Pontinha e manutenção dos super postes da RJ-106 – Município de Araruama/RJ, para a demanda de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 01/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11739/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo** com cobertura total referente aos veículos 0km ônibus urbano VW 15.190 Gran Via Midi e ônibus turismo VW 17.230 Gran Midi, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 02/08/2022 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 22/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11739/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 053/2022

OBJETO: **Registro de preços para a Aquisição de Material de Consumo** para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme descrição técnica do objeto no Termo de Referência (anexo I).

DATA DE ABERTURA: 03/08/2022 Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 25/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, cre-

denciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 045/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 12896/2022, que foi julgado **PROCEDENTE**, pela Secretaria Requisiteira.

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.^a **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, nº 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.573/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/2018**, cujo objeto é a "contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/ SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto "Taxi Compartilhado", conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2018, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 17 de Junho de 2022 e a terminar em 17 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

- Para atender à PMA - PT: 26.782.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SEDUC - PT: 12.361.0012.2061; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SESAU - PT: 10.122.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SEPOL - PT: 08.122.0046.2030; 3.3.90.39.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade
de Comunicação Social

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**, Procedimento Administrativo nº 1.853/2022, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos informa que: “Conforme voto explícito no processo 205557-4/2022, onde apresenta as irregularidades citadas pelo TCE-RJ, esta Secretaria realizará todas as adequações da planilha de custos recomendadas pelo TCE, buscando sanar todos

os problemas apresentados anteriormente, de modo a permitir que o processo licitatório possa ser aberto novamente respeitando os conceitos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro”, conforme informações de fls. 379, processo administrativo nº 1.853/2022, vislumbra-se a hipótese de revogação do certame licitatório em análise.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2022, procedimento administrativo nº 1.853/2022.

Araruama/RJ, 13 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

DECRETO Nº 088 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.125.388,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.125.388,44 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 088/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	197.332,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	121	395.876,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	133.662,08	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	372.605,20	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	4.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	101.649,16	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	870.264,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	1.250.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	4.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.232.643,24
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.888.745,20
Total				4.125.388,44	4.125.388,44



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	55.660.173,50
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022 R\$ **1.232.643,24**



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 24.831.081,89

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 60.809.135,42

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 24.861.743,70

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 110.501.961,01

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 6.451.342,64

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 5,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022 R\$ 2.888.745,20



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 090 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.341.411,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

ção Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 12.341.411,71 (Doze milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação,

conforme Anexo II, Anulação Parcial no saldo e Superávit Financeiro de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.**

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 090/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	2.070,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	46.195,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	169.001,32	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	69	121	944.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	69	135	7.194,22	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	40.840,50	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	43.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	335.453,97	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	622.577,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	117.566,76	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	1.753.730,02	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	140.303,88	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	1.372,80	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	25.383,60	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	27.038,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	614.953,94	-
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	4.500,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	618.707,96	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.216.979,57	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	5.375.742,53	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.500,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	230.100,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	858,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	5.014,80
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	380,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	473,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	435.216,73
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	100	-	45.561,23
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	11.100,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	100	-	3.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	65	100	-	21.195,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	25.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	-	352,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	97	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	120.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	506,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	350,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	4.500,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	877,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	-	43.200,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	7.647.617,86
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	3.939.015,87
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Bônus Assinatura Petróleo				-	7.194,22
Total				12.341.411,71	12.341.411,71



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 90 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	80.150.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	56.892.816,74
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	13,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022	R\$	7.647.617,86
--	------------	---------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 90 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	9.337.087,84
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	6,8%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022 R\$ 3.939.015,87



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 090

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 135 - Royalties Bônus Assinatura Petróleo

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	0,00
Receita realizada até 20/05/2022	(B)	719.422,45
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	719.422,45

DECRETO Nº 092
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 60.000,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 092/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	60.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	-	60.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 096
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.105.709,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 15.105.709,52 (Quinze milhões, cento e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 096/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	17.937,72	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	0101	698.859,14	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	936.580,67	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	716.522,76	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	1.478.880,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	510,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0121	38.424,87	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	0101	94.486,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	38.697,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	92.166,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	2.299.164,65	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	8.537.092,23	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	480,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	155.907,32	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	0100	-	480,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	0100	-	358,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	712,50
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	324,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	354,50
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	0100	-	382,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	17.937,72
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	-	6,50
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	36.560,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	-	1.099.070,24
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0101	-	64,26
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	-	124,59
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	216,63
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101	-	155.907,32
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	-	510,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	12.101.172,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.691.528,30
Total				15.105.709,52	15.105.709,52



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 96 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$ **CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	64.540.434,60
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	21,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022	R\$	12.101.172,96
--	------------	----------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXOIII - DECRETO 96 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	13.279.103,71
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,9%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022 R\$ 1.691.528,30

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 097 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 761.080,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 761.080,10 (Setecentos e sessenta e um mil, oitenta reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 097/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	761.080,10	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	761.080,10
Total				761.080,10	761.080,10

ANEXO II - DECRETO 97 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	Valor
80.150.000,00	80.150.000,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{A}{B}, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ **48,684701 %**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) = 71.137.309,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ 34.632.986,50

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) = 63.140.529,83

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 168.910.825,82

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 76.239.194,59

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 1,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 97/2022 R\$ 761.080,10



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 098
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 098/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	4.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	4.000,00
Total				4.000,00	4.000,00

DECRETO Nº 099
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 644.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 099/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	200.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	406.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0101	11.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	17.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	10.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	-	11.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	633.000,00
Total				644.000,00	644.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 99 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 48,684701 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.000.274,69
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 99/2022	R\$	644.000,00
--	------------	-------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 102 **DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 830.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 102/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	540.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	290.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	0202	0,00	90.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	540.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	0,00	200.000,00
Total				830.000,00	830.000,00

DECRETO Nº 103 **DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.758.784,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 7.758.784,12 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	36.360,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	1.400,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	245.687,81	-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2022

02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	0110	196.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	35.887,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	19.183,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	24.600,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	12.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	54.624,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	510,79	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	140.048,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	79.980,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	544.921,27	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	2.634.651,98	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0101	89.345,51	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	1.740.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	1.345,60	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	0101	682.177,32	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	415.461,84	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	191.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	600.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	19.969,84
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	-	682.177,32
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	0100	-	1.250,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	-	510,79
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	0100	-	1.400,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	81.325,60
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	-	1.394.542,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	36.360,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	-	91.970,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	5.254.606,57
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	194.672,00
Total				7.758.784,12	7.758.784,12



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	78.046.687,66
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	9,1%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022 R\$ 5.254.606,57



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204\%$ **CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	14.970.632,01
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022 R\$ 194.672,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 318 DE 12 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **KAROLINA DE ARAUJO BARBEIRO MOURA SALIM**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 319 DE 14 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIA MARCIA BERNADINO CARVALHO DE AZEREDO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 320 DE 15 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ALEXANDRA LUIZ DE BRITO DO ESPIRITO SANTO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 321 DE 15 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCIA CRISTINA LIMA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, situada na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Cleveland de Freitas Chaffin, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH nº 00621997597 DETRAN/RJ, inscrito no CPF / MF sob o nº 012.854.147-48, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.480/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 175/2021**, cujo objeto é a "prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos

do processo administrativo nº11.480/2022, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022 e a terminar em 09 de julho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do reajuste da Tarifa:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 11,89% no valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Cleveland de Freitas Chaffin
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Claudio Leão Barreto, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede estabelecida na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98, Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24.340-210, por seu representante legal Sr. Jacimar Vieira Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Atílio Nunes, nº 136, Piratininga, Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 468717, expedido por MM/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR** o

Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 1.486/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa de Construção Civil para executar a Construção da Central de Medicamentos, na Avenida Getulio Vargas, s/n – Centro - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.486/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 07 de Julho de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 05 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Jacimar Vieira Gomes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura de Cabo Frio define programação da Festa da Padroeira

Com o objetivo de traçar estratégias e definir o plano organizacional para os festejos pelo dia de Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Cabo Frio, uma reunião de planejamento foi realizada, na manhã desta segunda-feira (18), no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Para marcar a data, o município terá uma programação diversificada do dia 6 ao dia 15 de agosto, unindo atividades religiosas, esportivas e de lazer, com destaque para o show de Elymar Santos, que será realizado no dia 13 de agosto (sábado), na Praça Porto Rocha, no Centro.

A Feira Cultural, realizada quinzenalmente na Praia do Forte, também será uma das atrações, com a participação de cerca de 90 participantes,

moradores da cidade de Cabo Frio, entre artesãos, produtores rurais, artistas plásticos e artistas de rua.

Tanto a programação quanto o planejamento estrutural foram repassados às autoridades por meio do secretário adjunto de Comunicação, Marcos Azevedo; do secretário de Governo, Betinho Araujo, e do padre Marcelo Chelles, da Paróquia Nossa Senhora da Assunção.

Também participaram da reunião, o secretário de Segurança Pública, Ruy França; a secretária de Turismo, Esporte e Lazer, Katyuscia Brito; a secretária de Mobilidade Urbana, Tita Calvet; a secretária adjunta de Meio Ambiente e Saneamento, Marcela Santana; além de representantes da Secretaria de Saúde; Comser-

caf; Defesa Civil; Fiscalização de Posturas; Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Confira a programação popular, de 12 a 15 de agosto, na Praça Porto Rocha:

12/08 (sexta-feira)
20h30 – Show com Alvinho e Banda, em um tributo a Elza Soares.

13/08 (sábado)
21h30 – Show com Elymar Santos

14/08 (domingo)
9h – Corrida da Padroeira

12h – Almoço da Padroeira e show com a Banda Santa Helena

14h – Show com Big Washington

20h – Show com Água de Moringa

15/08 (segunda-feira)



9h – Passeio ciclístico da Padroeira
18h – Procissão de Nossa Senhora da Assunção
20h – Show com Jero e Jamantha

A programação religiosa, que começa no dia 6 de agosto, será divulgada no site da Paróquia Nossa Senhora da Assunção: www.pnsassuncao.org.br.

Prefeitura de Macaé divulga 195 vagas de emprego

Nesta segunda-feira (18), a Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda de Macaé, Norte Fluminense, liberou lista atualizada com as vagas de emprego desta semana. Quem está a procura de uma oportu-

nidade de voltar ao mercado de trabalho deve ficar atento.

Um total de 195 postos de trabalho foram disponibilizados, destes, 15 vagas para auxiliar administrativo, portador de necessidade especial

(PCD); 12, para caldeireiro; 12, para garçom e 10 para motorista de ônibus escolar.

No entanto, existem outras oportunidades que podem ser conferidas no site oficial da prefeitura. Mas quem quiser

poderá procurar a sede do órgão pessoalmente, que funciona no Edifício Comercial Lotus, na Avenida Nossa Senhora da Glória, número 1181, na Praia Campista.

O atendimento ao pú-

blico é realizado das 8h às 17h.

Para quem quer se cadastrar, a secretaria também disponibiliza um link específico onde o cidadão pode preencher seus dados de forma online

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9380/2022

CAFE CAPRI COMERCIO LTDA, CNPJ 30.133.350/0001-97, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0157/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades Principal: 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Situada no seguinte endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, Nº 90130, PARTE, VILA CAPRI - ZONA URBANA DE ARARUAMA -RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO 8713/2022

JOSE RICARDO PINHEIRO GERMINI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 269.191.417-87, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0146/2022**, COM VENCIMENTO EM 23/06/2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 450,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 223,65M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 49,70%, E ÁREA NO RECUO COM 11,05m², SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA AFRODITE (ANTIGA RUA 08), LOTE 04, QUADRA 33, DO LOTEAMENTO VILA VENEZA, 2º SEÇÃO, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO Nº 25023/2021

MEDELIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.195.757/0001-46, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0141/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situada no seguinte endereço: Avenida Gladstone José de Oliveira, Nº 1012, Loja 18 e 19, Boa Perna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Economia e Enap lançam Prêmio Cidades Empreendedoras

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Cidades Empreendedoras, uma oportunidade de estimular o ecossistema de empreendedorismo e de boas práticas no país. Podem participar do concurso órgãos públicos municipais e entidades sem fins lucrativos que se enquadrem em três categorias. As premiações totalizam R\$750 mil - R\$250 mil para cada uma das categorias. O prêmio é uma iniciativa do Ministério da Economia, por intermédio da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

(Sempe/ME) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). As inscrições devem ser realizadas até 15 de setembro.

O prêmio surgiu a partir de uma pesquisa feita entre a Enap e a Endeavor, que levantou o Índice de Cidades Empreendedoras (ICE), com a análise das cidades com melhores ambientes de negócios para empresas, entre as 100 mais populosas do Brasil. O estudo gerou um poderoso acervo para entender quais aspectos dos municípios contemplados devem ser valorizados e quais precisam ser melhorados, além

de trazer ao conhecimento público as iniciativas de cidades menores.

As iniciativas empreendedoras devem contemplar ao menos um dos seguintes macrotemas: ambiente regulatório, infraestrutura, mercado, acesso ao capital, inovação, capital humano e cultura empreendedora.

Categorias:

Municípios de 101 mil a 285 mil habitantes

Municípios de 51 mil a 100 mil habitantes

Municípios com até 50 mil habitantes

Cabo Frio é uma das onze cidades no Brasil contempladas com o Programa Negócio Cultural

O Programa Negócio Cultural chega a Cabo Frio com o objetivo de capacitar microempreendedores, auxiliando o desenvolvimento de seus negócios ou os incentivando a reinventar sua forma de geração de renda. As atividades, que incluem oficinas online e mentorias gratuitas, estão disponíveis para jovens a partir dos 15 anos de idade, matriculados na rede municipal de ensino.

Até o momento, a Secretaria de Educação, por meio da Coordenadoria de Programa e Projetos, registrou 312 alunos inscritos. Entre as escolas municipais que participam estão Prof.^a Elza Maria Santa Rosa Bernardo (Jardim Esperança), Justiniano de Souza (Maria Joaquina), Vereador

Leaquim Schuindt (Jardim Esperança), Centro Educacional Municipal Prof.^a Marli Capp (Unamar) e Agrícola Municipal Nilo Batista (Campos Novos).

A Escola Leaquim Schuindt já certificou 29 alunos da Educação de Jovens e Alunos (EJA) durante o mês de junho. Os interessados podem concluir o curso até o mês de novembro para garantir a certificação.

As capacitações ocorrem por meio de videoaulas ao vivo no Youtube. A partir disso, os alunos terão acesso a conteúdos para aprofundar o aprendizado e desenvolver seu negócio na prática. Entre eles, empreendedorismo, plano de negócios, vendas, marketing, financeiro, sustentabilidade e recursos

humanos.

Além da cidade de Cabo Frio, participam do Programa as cidades de Assu, Pedro Avelino e Lages, no Rio Grande do Norte; Unaí, em Minas Gerais; Manaus, no Amazonas; Penha, em Santa Catarina; Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; Holambra, em São Paulo; e Barra do Garça, no Mato Grosso.

O Programa é patrocinado pela Prolagos, que integra o Grupo Aegea, em parceria com a NTICs, uma empresa com foco no desenvolvimento de projetos socioambientais que transforma diretamente comunidades, com foco no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um programa da Organização das Nações Unidas.